L E I Nº 1134/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CLEMENTE FILHO (DECA), a Rua Projetada nº 23, no loteamento Manoel Monteiro, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o art.1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal